
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.122, DE 13 DE JUNHO DE 2023

*INSTITUI A EXIGÊNCIA DE FICHA LIMPA
PARA NOMEAÇÃO NOS CARGOS
COMISSIONADOS EXISTENTES NOS
ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E
LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1º - A nomeação para os cargos comissionados existentes
no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo
Municipal ficam vinculados às disposições contidas na Lei
Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010 – Lei da Ficha
Limpa.

Art. 2º - O descumprimento da presente Lei acarretará a
infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal
207 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de junho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:B803F275

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2023. Edição 3055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>